

PORTARIA Nº. 118, DE 15 DE JULHO DE 2013.

Concede Adicional de Insalubridade.

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto na Lei Municipal nº 426, de 04 de fevereiro de 2009 e Laudo Técnico elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho em dezembro de 2012, resolve:

CONCEDER, a contar de 09 de Junho de 2013, à servidora **DENISE PEZZINI**, matrícula nº 023, ocupante do cargo de Operário Especializado, adicional de insalubridade em percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do cargo, previsto no artigo 87 da Lei Municipal nº. 060/2001, e Lei Municipal nº 426/2009, e conforme LRA – Levantamento de Riscos Ambientais e PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos quinze dias do mês de julho de 2013.

Lourenço Delai
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Áureo Antonio Salvi

Secretária Municipal da Administração e Fazenda